



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência

Ofício n. 788/2022/GP

Salvador, 3 de novembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
CÁRMEN LÚCIA
Ministra do Supremo Tribunal Federal
Praça dos Três Poderes
CEP 70.175-900 Brasília - DF

Assunto: Moção de Solidariedade

Excelentíssima Senhora Ministra,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que este egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, reunido na 5ª Sessão Ordinária do Órgão Especial deste exercício, realizada em 24/10/2022, por minha indicação, aprovou, por unanimidade, **Moção de Solidariedade**, como expressão do apoio deste Tribunal a Vossa Excelência, em razão dos recentes ataques dirigidos à vossa imagem.

Este Tribunal repudia, veementemente, tais atitudes desrespeitosas e antidemocráticas.

Registro que a moção contou com a adesão expressa da Ex.ma. Desembargadora **Luíza Lomba**, do Ex.mo. Desembargador **Renato Simões** e da Ex.ma. Desembargadora **Débora Machado**, os quais assim se manifestaram:

Ex.mo. Desembargador Alcino Felizola:

“Independente das manifestações de apreço, da admiração, respeito, pela Ministra Cármen Lúcia, eu estou convencido de que a canalhice de que foi vítima Sua Excelência, de um bandido em milícia, cujo propósito é avacalhar o processo democrático, processo esse que está em construção, apesar das pedras no caminho, que tem enfrentado, o Tribunal Regional do Trabalho não pode deixar de fazer esse registro, para emprestar a Sua Excelência o nosso abraço. E eu vou me limitar a ficar com o substantivo feminino: canalhice. É a proposta que faço, de prestarmos solidariedade, apreço e um abraço à

Firmado por assinatura digital em 03/11/2022 13:36 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos>
Identificador de autenticação: 10122110302398572290.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência

Ministra Cármen Lúcia, vítima. Quem não ouviu, se é que não ouviu, se alguém ainda não ouviu a declaração, postada num vídeo distribuído, é de uma coisa, é incompreensível. É incompreensível! Em princípio, eu achei que a Polícia Federal devia ter cumprido a ordem que lhe foi dada, de responder a agressão no mesmo tom, mas achei e me convenci de que a cautela foi a melhor alternativa, porque era isso que o bandido em milícia gostaria de que tivesse acontecido. Portanto, era o que eu queria me manifestar. Muito obrigado.”

Ex.ma. Desembargadora Luíza Lomba:

“Presidente, eu gostaria de apoiar a moção de solidariedade à Ministra Cármen Lúcia, porque foi de uma gravidade muito grande e, na verdade, atenta não só contra a pessoa da ministra Cármen Lúcia, mas contra todo o Judiciário. Ela foi atacada de maneira vil e arbitrária, por força de uma decisão que tomou, ou de um voto que proferiu, dentro de um processo. Eu acho que se nós, do Judiciário, não nos posicionarmos em solidariedade a qualquer Ministro ou Desembargador que seja vítima desse tipo de comportamento, nós estamos contribuindo para o enfraquecimento do Judiciário, para a desmoralização das instituições, que, aliás, é esse o objetivo, o objetivo tem sido muito grande, a gente tem visto um ataque reiterado ao Supremo Tribunal, e aqui eu não estou discutindo se é bom ou ruim, se as decisões do Supremo estão certas ou erradas, inclusive porque não me cabe, decisão judicial é decisão judicial, e da mesma forma que a gente quer que as nossas – que também erramos às vezes – sejam respeitadas, as instituições precisam ser respeitadas, porque as pessoas passam e as instituições ficam. Então, a meu ver, o gesto de solidariedade à Ministra, nesse momento, é um gesto de solidariedade para com a instituição Poder Judiciário, então eu também, como Doutor Alcino, eu acho que nós devemos, sim, aprovar uma moção de solidariedade. Aliás, o que já foi feito inclusive pela Anamatra, eu já tenho conhecimento, também o TRT4 já emitiu uma nota de solidariedade, porque, em verdade, vai muito além da pessoa que foi muito ofendida, gravemente ofendida. Eu não sei como eu me sentiria se alguém fosse para as redes sociais falar de mim o que foi falado da Ministra, foi muito grave, muito triste, lamentável que as nossas instituições estejam sofrendo tamanho desrespeito. Então, é com essas palavras que eu também apoio a moção de solidariedade.”

Ex.mo. Desembargador Renato Simões:

“Quero emprestar toda solidariedade possível à Ministra Cármen Lúcia, pela forma vil em que foi atingida em sua honra, emprestar minha solidariedade a todos os integrantes da Suprema Corte do país, ao Supremo Tribunal Federal, aquele órgão encarregado de interpretar a Constituição e de dar a última palavra para garantir a democracia do país, para garantir a estabilidade



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência

social, para responder como o último guardião, o último bastião de esperança do ser humano. Quero trazer para a minha manifestação, integralmente, as palavras que foram proferidas pelo nosso Presidente da Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas, Doutor Colucci, e que foi divulgada para todo o país, repudiando, imediatamente, em nome de todos os Juízes do Trabalho, a agressão, a violência, o desrespeito, inimaginável e impossível de ser admitido num país que se entenda civilizado. Precisamos recuperar o nível civilizatório, precisamos restabelecer as relações sociais dignas, as relações sociais que possam conduzir este país numa ambiência de segurança, de cordialidade, de progresso, de civilização, patamares civilizatórios que precisam ser restabelecidos, para o bem de nossos filhos, de nossos netos, da nossa Pátria. Eu adiro, portanto, à moção que foi feita, Presidente.”

Ex.ma. Desembargadora Débora Machado:

“Eu também manifesto o meu pleno apoio, o meu abraço de solidariedade à Ministra Cármen Lúcia. Não resta nenhuma dúvida de que o conteúdo misógino, discriminatório, expresso no vídeo divulgado pelo ex-parlamentar Roberto Jefferson, ele ofende, deprecia todas as mulheres, as instituições republicanas, a sociedade em geral. A declaração, ela em nada se relaciona com a liberdade de expressão. Ao contrário, entendo que ela reforça a inadmissível violência praticada contra as mulheres, e também uma tentativa – que eu acho mais grave – anti-democrática de silenciar, ameaçar e amedrontar uma mulher no exercício constitucional da sua profissão. Então, penso que, ao perpetrar essa violência, o agressor desrespeita diversos diplomas legais de proteção à mulher, como também normas nacionais e internacionais das quais o Brasil é signatário e, sem a menor dúvida, a ministra Cármen Lúcia recebe e merece toda a nossa solidariedade neste momento. Como disse a Desembargadora Luíza Lomba, eu não consigo também imaginar como me sentiria se esse vídeo fosse direcionado a uma decisão por mim proferida. Não só enquanto mulher, mas também enquanto alguém que faz um juramento de cumprir as leis e a Constituição, de dizer o direito, que vem de jurisdição, de ‘juris dictio’. Então, me associo também nessa moção de solidariedade à Ministra Cármen Lúcia.”

Registra-se, ainda, a adesão do ilustre representante do Ministério Público do Trabalho na Bahia, Procurador-Chefe da PRT5, Dr. **Luís Carneiro**, e da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 5ª Região, por seu presidente, o Ex.mo. Juiz do Trabalho **Guilherme Ludwig**.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ALCINO FELIZOLA

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 5ª Região, no exercício da Presidência

Firmado por assinatura digital em 03/11/2022 13:36 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ALCINO BARBOSA DE FELIZOLA SOARES. Confira a autenticidade deste documento em <https://www.trt5.jus.br/autenticidade-documentos>
Identificador de autenticação: 10122110302398572290.